

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº.814 /GAB/2014 DE 06 DE AGOSTO DE 2014**

SUBSTITUI MEMBROS DO COMAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Jair Miotto Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal 425/GAB/2011 de 08 de dezembro de 2011.

**DECRETO**

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **COMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição aos membros desistentes, conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

**I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**a) PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Marinete de Lima Miotto e Bernardina de Jesus Lima. Titular e Suplente Respectivamente.

**b) PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Romilda de Fátima Raimundo e Jozeila Bergamo. Titular e Suplente Respectivamente.

**c) PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico – Elza Rosa da Silva e Judith Maria Zanotelli Athayde. Titular e Suplente Respectivamente.

**d) PELA SEMOSP** – Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – Edipaulo Lopes Donato e Adélio Harter. Titular e Suplente Respectivamente.

**II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) PELA GUARDA MIRIM** – Associação Educacional Guarda Mirim de Monte Negro – Marcelo Marinho Lima e Nilson Rocha Vitorino dos Santos. Titular e Suplente Respectivamente.

**b) PELA EMATER** – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – Vivalcir Pereira Rodrigues e Adriana Silvestre Vital. Titular e Suplente Respectivamente.

**c) PELA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** – Eder Dávalos Nunes e Elizabeti Gomes dos Reis. Titular e Suplente Respectivamente.

**III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**PELA ACIMOM** – Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – Érica dos Santos e Márcia Pereira do Bruno.

Titular e Suplente Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2014.

**JAIR MIOTTO JÚNIOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Graciela Ferasso

**Código Identificador:**2F6FA873

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/08/2014. Edição 1258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>